



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
H MIL 2ª CI/1890**

Justificativa e Autorização de abertura de Processo Administrativo

Processo Administrativo NUP nº 64577.022899/2026-17

Assunto: Aquisição de assinaturas da plataforma Banco de Preços – Versão Plus

1. DA NECESSIDADE E DO OBJETO

A presente contratação visa à prestação de serviços contínuos comuns de tecnologia da informação para o fornecimento de assinatura anual de acesso à plataforma eletrônica web "Banco de Preços", versão Plus, compreendendo 03 (três) licenças de acesso simultâneo para os usuários autorizados da Seção de Planejamento e Orçamento (SPO) do Hospital Militar de Área de Campo Grande (HMilACG). A contratação é imperativa para aprimorar, padronizar e agilizar as pesquisas de preços que subsidiam as aquisições logísticas da unidade, especialmente de medicamentos, materiais hospitalares e equipamentos. A solução mitigará riscos de sobrepreço, reduzirá o esforço manual da equipe na coleta fragmentada de dados e garantirá a rastreabilidade das fontes e memórias de cálculo, em estrito cumprimento às normas da IN SEGES/ME nº 65/2021 e à Lei nº 14.133/2021, salvaguardando a continuidade assistencial do Hospital.

2. DO PLANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se perfeitamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do HMilACG, registrada sob o ID PNCP: 00394452000103-0-000390/2026, item 21 (Classe/Grupo 112 - Serviços de Manutenção e Sustentação de Software), atendendo ao macroplanejamento exigido pelo art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021. Os recursos financeiros correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento Geral da União para o corrente exercício de 2026, sob o Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e Plano Interno (PI) correspondente indicado pelo setor financeiro.

3. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, fundamenta-se na inviabilidade de competição disposta no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A ferramenta possui tecnologia proprietária restrita, ecossistema modular integrado com inteligência de lances, relatórios em QR Code e parametrização automática integrada das normativas federais, cujo desenvolvimento e comercialização em território nacional são de exclusividade absoluta da referida empresa. A exclusividade técnica e comercial está formalmente comprovada por Certidão de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) sob o nº 260728/46.068, válida por 180 dias. A compatibilidade de preços foi verificada nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, mediante análise comparativa de notas fiscais emitidas para outros órgãos públicos (NF 4765, NF 4797 e NF 4835) nos últimos 12 meses, atestando o valor unitário de R\$ 12.300,00 e o montante global de R\$ 36.900,00 como condizentes com o mercado.

4. DA AUTORIZAÇÃO

Consubstanciado nas justificativas técnicas e jurídicas expostas, e em conformidade com o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do respectivo processo administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 143/2026. **DETERMINO** a notificação da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) e demais setores administrativos, fiscais e financeiros deste Hospital para a adoção das providências céleres necessárias à instrução e à conclusão processual.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2026.

ANDRE ANTUNES
MASCARENHAS:99610965920

Digitally signed by ANDRE ANTUNES
MASCARENHAS:99610965920
Date: 2026.10.22 08:46:53 -04'00'

ANDRÉ ANTUNES MASCARENHAS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HMilACG